



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR**

**Número de Atendimento:** 2511056400100025301

Eu, **FRANCISCO JOSÉ FILHO**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

**DOS FATOS:**

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

**Relato:**

Relata o consumidor que, em fevereiro de 2023, adquiriu uma televisão, efetuando o pagamento do valor total de R\$ 4.034,00 (quatro mil e trinta e quatro reais). Juntamente com o aparelho, foi contratada uma garantia estendida, com vigência prevista de 07 de fevereiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2026.

Em fevereiro de 2024, o consumidor observou que o aparelho começou a desligar sozinho, até que, em determinado momento, deixou de ligar completamente. Em meados de abril de 2024, após acionar a garantia, o consumidor recebeu em sua residência a visita de um técnico da empresa reclamada, em atendimento ao protocolo nº 34072639.

Contudo, após a análise, foi informado ao consumidor que o defeito apresentado seria decorrente de mau uso, motivo pelo qual não houve qualquer reparo ou assistência por parte da empresa. Diante da inércia da reclamada, o consumidor decidiu procurar este órgão de defesa do consumidor em busca de uma solução.

**Pedido:**

Diante do exposto, o consumidor requer a devolução integral do valor pago, correspondente a R\$ 4.034,00 (quatro mil e trinta e quatro reais).

**DATA DE RETORNO: 25/11/2025, às 9 horas**

**ATENÇÃO:**

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia,



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);

3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 12 de Novembro de 2025.

Consumidor(a): \_\_\_\_\_  
**FRANCISCO JOSÉ FILHO**